



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI Nº 1.017/90

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Maria da Boa Vista para o exercício de 1991.

Faço saber que a Câmara de Vereadores / de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- O Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 1991, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita em Cr\$ 468.539.300,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Milhões, Quinhentos e trinta e nove mil, e trezentos Cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

I	<u>-RECEITA CORRENTES</u>		
	Receita Tributária.....Cr\$	27.000.000,00	
	Receita Patrimonial.:.....Cr\$	25.000.000,00	
	Receita Industrial.....Cr\$	1.000.000,00	
	Transferencias Correntes.....Cr\$	215.300.000,00	
	Outros Receitas Correntes.....Cr\$	2.000.000,00	
	<u>Total das Receitas Correntes.....Cr\$</u>	<u>270.300.000,00</u>	
II	<u>- RECEITAS DE CAPITAL</u>		
	Alienação de Bens.....Cr\$	5.000.000,00	
	Transferencias de Capital.....Cr\$	193.239.300,00	
	<u>Total da Receita de Capital.....Cr\$</u>	<u>198.239.300,00</u>	
	<u>TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....Cr\$</u>	<u>468.539.300,00</u>	

Art.3º- As Despesa será realizada conforme programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através das Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas, distribuídas da seguinte forma:

a)-	<u>- DESPESAS CORRENTES</u>		
	Despesas de Custeio.....Cr\$	191.335.600,00	
	Transferencias Correntes.....Cr\$	28.663.700,00	
	<u>Total das Despesas Correntes.....Cr\$</u>	<u>219.999.300,00</u>	
b)-	<u>- DESPESAS DE CAPITAL</u>		
	Investimentos.....Cr\$	239.740.000,00	
	Invenções Financeiras.....Cr\$	1.000.000,00	
	Transferencias de Capital.....Cr\$	7.800.000,00	
	<u>Total das Despesas de Capital.....Cr\$</u>	<u>248.540.000,00</u>	
	<u>TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....Cr\$</u>	<u>468.539.300,00</u>	



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

continuação

c) - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

20.0-Câmara Municipal...	Cr\$	22.800.000,00
20.1-Gabinete do Prefeito...	Cr\$	29.970.000,00
20.2-Secretaria de Planejamento.	Cr\$	1.042.800,00
20.3-Secretaria de Administração	Cr\$	16.677.100,00
20.4-Secretaria de Finança...	Cr\$	11.431.700,00
20.5-Secretaria de Educ. e Cultura	Cr\$	106.906.700,00
20.6-Secretaria de Saude e Ação - Social...	Cr\$	49.190.000,00
20.7-Secretaria de Obras e Urba- nismo...	Cr\$	111.070.000,00
20.8-Secretaria de Transportes...	Cr\$	76.020.000,00
20.9-Secretaria de Desenvolvimen- to Rural...	Cr\$	43.431.000,00
<u>T O T A L</u> ...	<u>Cr\$</u>	<u>468.539.300,00</u>

d) - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01- Legislativa...	Cr\$	22.800.000,00
03- Administração e Planejamento	Cr\$	59.121.600,00
04- Agricultura...	Cr\$	43.431.000,00
08- Educação e Cultura...	Cr\$	106.906.700,00
10-Habitação e Urbanismo.	Cr\$	111.070.000,00
13- Saúde e Saneamento...	Cr\$	30.300.000,00
15- Assistência e Previdência...	Cr\$	18.890.000,00
16- Transportes...	Cr\$	76.020.000,00
<u>T O T A L</u> .....	<u>Cr\$</u>	<u>468.539.300,00</u>

Art. 42- Fica o Chefe do Poder Executivo, auto-

rizado a:

- I - Abrir Crédito Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da Despesa fixada utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - Atendendo a necessidade dos serviços, alterará do decorrer do exercício financeiro os recursos destinados as Unidades Orçamentárias;
- III - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por centos) da Receita Estimada;

Art. 52- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

*Joaquim Mendes da Silva*  
Joaquim Mendes da Silva  
Presidente

*[Handwritten signature]*

*Maurício Soares*

*[Handwritten signature]*